

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente

LEI

ART. 1º - Fic o Poder Executivo autorizado a/ abrir um crédito adicional especial de até Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) para atender as despesas de locomoção e desmontagem da torre de retransmissão da imagem de Televisão para o morro de Santa Cícilia, obedecendo a seguinte ordem:

47 - COMUNICAÇÕES

4.0.0.0.- 47 Despesas de Capital

4.1.0.0. - 47 Investimentos

4.1.1.0.- 47 - Obras Públicas.....Cr\$8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito fica, de acordo com o art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320/64, anulada parcialmente a seguinte dotação:

42 - SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL

4.0.0.0. - 42 - despesas de capital

4.1.0.0. - 42 - investimentos

4.1.4.0. - 42 - material permanente.....Cr\$ 8.000,00

Art. 3º - a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do Mês de junho de 1973

Registre-se e Publique-se


Egon Paulo Grams

Secretario


Emilic S. Weber

Prefeito Municipal